



Cartilha de Orientação

“Se você não puder cuidar de seu filho, há pessoas que ficarão felizes em adotá-lo”.

1 O QUE É ADOÇÃO?

A adoção é um ato (previsto por lei) de assumir como filho uma criança que nasceu de outra pessoa. É uma oportunidade e um direito da criança de ter uma família, quando não pode ser assumida pelos pais que a geraram.

Adotar não é pegar uma criança para criar ou ajudar por um sentimento de pena, culpa ou caridade. Adotar é fazer de uma criança um membro da família por completo, dando-lhe a garantia de

uma convivência familiar saudável e positiva.

O filho por adoção é um filho verdadeiro e legítimo. Mas é importante que a adoção ocorra de forma legal (através da justiça), pois só assim a criança terá os mesmos deveres e direitos de um filho biológico. Além disso, a adoção é uma ação jurídica irrevogável (depois de sentenciada, não pode mais ser cancelada).

2 MÃE...

Se você não puder cuidar de seu filho e decidir entregá-lo em adoção, faça-o de forma **LEGAL**.

Não é abandono entregar seu filho para pessoas que possam adotá-lo legalmente. Abandono é privar seu filho de uma convivência familiar.

O Estatuto da Criança e do Adolescente não julga nem pune os pais que não podem assumir seu filho. Portanto, não entregue seu filho diretamente à pessoas as quais você não tem garantia de que oferecerão a ele amor, reconhecimento, educação e proteção. Se alguém mesmo que conhecido, almeja seu filho, procure se orientar com os técnicos (assistentes sociais e/ou psicólogos) da Vara da Infância e Juventude ou com os representantes



do Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de Contagem. Você será tratada com respeito, carinho e sigilo.

Garanta que seu filho seja ADOTADO LEGALMENTE.

Assim, não entregue seu filho diretamente para pessoas desconhecidas que lhe ofereçam coisas ou lhe façam promessas pois, desta forma você não terá garantias de que ele será adotado legalmente.

A filiação adotiva é uma filiação legítima, com o mesmo status jurídico, social e psicológico da filiação natural.

Saiba também que a Vara da Infância e Juventude possui um cadastro de pessoas avaliadas e preparadas para oferecer a seu filho uma relação familiar estável e vital para o desenvolvimento dele.

3 MÃE...

Você tem todo o direito de refletir e avaliar sobre essa decisão sem ser pressionada. Não faça nada que você possa se arrepender depois. Procure nosso apoio e orientação.



Se você não quiser ir a Vara da Infância e Juventude, procure se orientar através dos telefones que se encontram no verso desta cartilha. E lembre-se que, entregar seu filho em adoção para que ele possa ter a oportunidade de se integrar em um lar que lhe propicie o estabelecimento de laços afetivos saudáveis, é um ato de amor e cuidado com seu filho. **NÃO É CRIME!**

4 PRETENDENTE À ADOÇÃO...

Se você **d**eseja adotar, procure se orientar com os **t**écnicos (assistentes sociais e/ou psicólogos) da Vara da Infância e Juventude ou com os representantes do Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de Contagem.

Na Vara **d**a Infância e Juventude há um cadastro **d**e pretendentes à adoção. Para pertencer **a** esse cadastro, basta procurar um dos **t**écnicos do judiciário e se inscrever. Você passará por um processo avaliativo **d**e orientação e preparação para criar, **e**ducar e amar uma criança como filho **p**or meio da adoção. Se sua inscrição **f**or aprovada pelo Meritíssimo Juiz, você **é** será inserido no cadastro de pretendentes à adoção.

Com a adoção legal, que pode ocorrer através de um processo simples e mais rápido que se imagina, você terá todas as garantias legais para seu filho e sua família.

Não é legal procurar crianças em comunidades pobres ou abordar gestantes nas ruas ou hospitais. Além disso, é crime registrar como filho uma criança nascida de outra pessoa sem antes passar pelo processo de adoção.

Sem o processo de adoção você não estará resguardado pela lei e, a qualquer momento, poderá perder a criança que tanto almejou. Portanto, **ADOTE LEGAL.**





**É dever de todo cidadão
comunicar imediatamente
a Vara da Infância e
Juventude ou ao Conselho
Tutelar de sua região,
casos que envolvam o
abandono ou a entrega
irregular de crianças.**

Realização



**VARA DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE DE CONTAGEM**

(31) 3398-1636 | 3396-7454

(31) 9944-5377 | 9158-2437

Apoio



C.M.D.C.A.C



CEASAMINAS

Centrais de Abastecimento

Agradecimentos Especiais

**RM PRODUTOS
& SERVIÇOS**



**Ilustrações
Sergio Luz**